



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 43/89

O Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao ofício do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, por empréstimo e a partir do dia 06 do corrente mês, o servidor requisitado, com exercício na Secretaria desta Casa, Sr. MAURÍCIO SIMPLICIO DO NASCIMENTO com todos os direitos e vantagens de seu cargo neste Tribunal Regional, arbitrando-se-lhe, nos termos dos artigos 1º e 2º, ítem I, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, do Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral, duas (2) diárias no valor unitário de NCZ\$ 26,32 (vinte e seis cruzados novos e trinta e dois centavos).

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, A OS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1989.


Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ
PRESIDENTE TRE-GO.